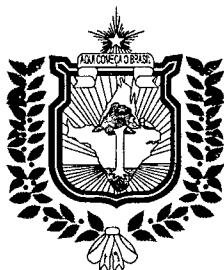


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
24 de Junho de 2014 - Terça feira
Circulação: 24.06.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 24 páginas
Nº 5739

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3396 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP**, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alder de Sousa Dias** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3397 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP**, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alessandro Silva Souza Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3398 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP**, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Beatriz Nunes Ribeiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia de Pesca, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprov: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Joseane Carvalho
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

DECRETO Nº 3399 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-6AB/UEAP, e

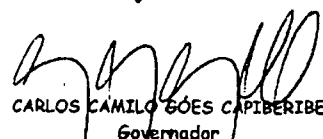
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Júlia de Aquino Silveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Química, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3400 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-6AB/UEAP, e

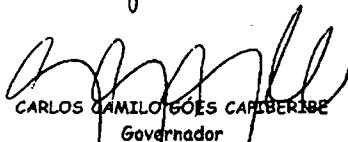
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Nunes da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3401 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-6AB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Silva da Silva Amaral para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Música, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com

Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3402 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Valeska Procópio de Moura Mendonça para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3403 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Angela do Céu Ubaiana Brito para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3404 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Annick Marie Belrose para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3405 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

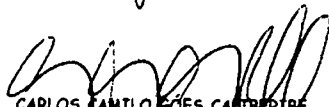
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 1º Nomear **Antonia Fládiana Nascimento dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3406 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

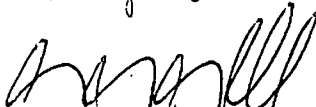
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Celso Rafael Albuquerque dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3407 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

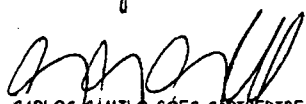
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Darlan Coutinho dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3408 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de

03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

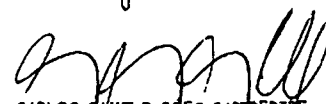
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ederaldo da Silva Azevedo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3409 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edna Ruth Mendes Leal Mafra** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3410 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

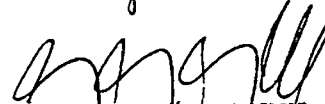
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo Alves Vasconcelos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3411 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

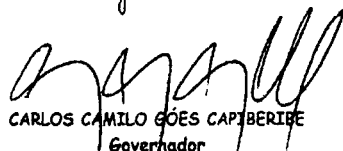
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emanuel Lima Cordeiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Música, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3412 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernando Galvão Rabelo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3413 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

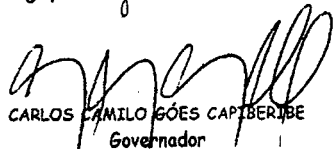
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Tarcísio Alves Junior para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Engenharia de Produção, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3414 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

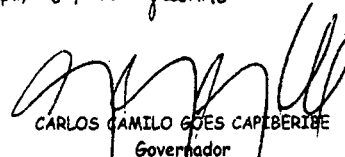
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Araujo da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Química, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3415 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

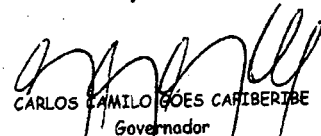
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gerlany de Fátima dos Santos Pereira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3416 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

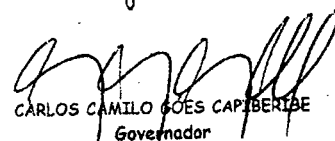
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ismael Lima do Nascimento para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Música, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3417 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

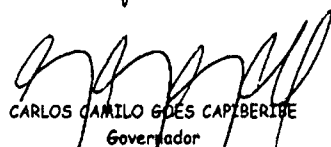
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Izaías Loureiro Tavares para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3418 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

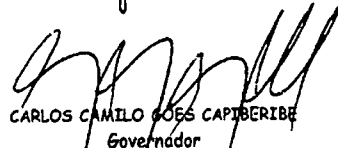
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jadson Coelho de Abreu para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3419 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

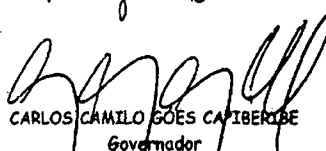
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jefferson Ferreira Mesquita para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso

Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3420 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

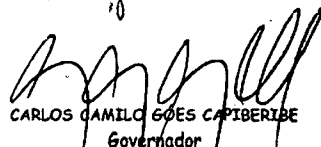
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kátia Paulino dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3421 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

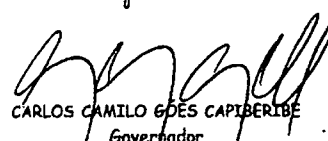
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelly Cristina Nascimento Day para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3422 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

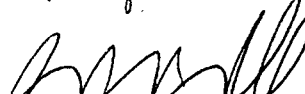
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leslie Jovana Silva Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3483 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lillian Latties dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3484 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

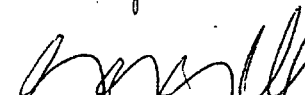
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lina Bufalino para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3485 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lúcio Vaz de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Filosofia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3486 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

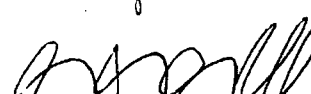
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Maurício Bentim da Rocha Menezes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Filosofia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3487 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

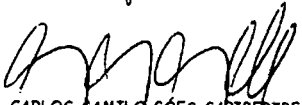
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mácio Alves de Medeiros para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3428 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

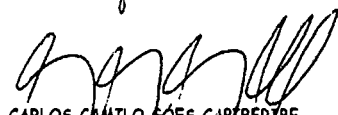
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maik Roberto Balacó Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3429 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

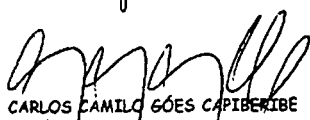
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcelo Silva Andrade para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3430 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

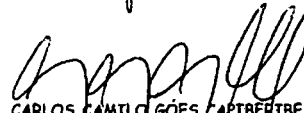
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcelo Tavares Paixão para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Química, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3431 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

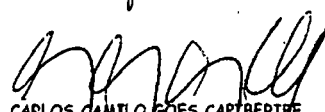
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia de Pesca, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3432 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

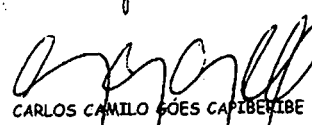
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcio Cunha Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia de Pesca, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3433 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

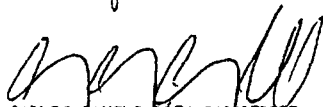
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Martins Medeiros para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3434 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

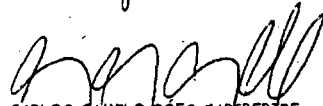
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariano Araujo Bernardino da Rocha para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3435 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

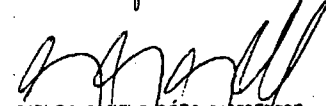
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marina Lemes Landeiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3436 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

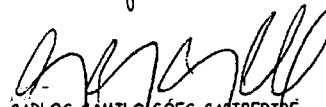
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michele Araujo de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3437 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

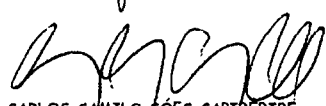
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Natali Fabiana da Costa e Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3438 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Correia de Souza para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3439 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

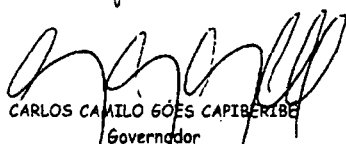
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafael e Silva Lima para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Filosofia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3440 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

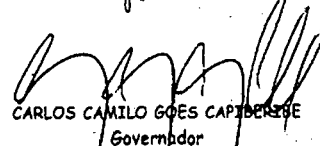
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ramon de Oliveira Santana para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3441 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado

do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

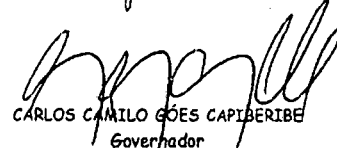
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Reginaldo de Jesus Costa Farias para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Engenharia Química, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3442 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

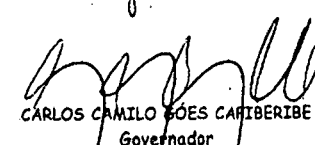
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Robson Borges de Lima para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3443 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

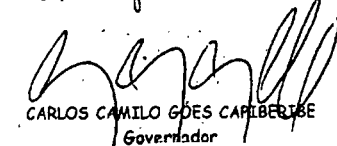
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sânela Ramos da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3444 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

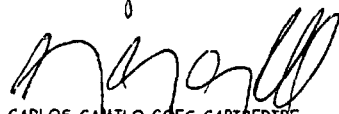
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandro Soares Rodrigues para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso Licenciatura em Filosofia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3445 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

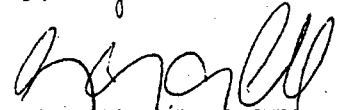
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sérgio Orlando de Souza Batista para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia de Produção, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3446 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Mandado de Segurança com pedido de liminar, Processo nº 0027 549 36 2014 8 03 0001 - 6º Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP, da Comarca de Macapá, Fórum de Macapá/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dreiser de Almeida Alencar para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso Tecnologia em Design, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3447 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

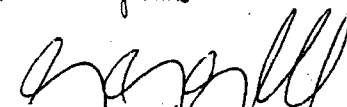
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tito Lívio Pinto de Freitas para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia de Produção, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3448 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

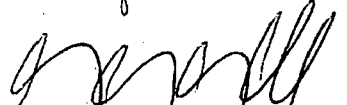
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Sousa Cunha Nery para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3449 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

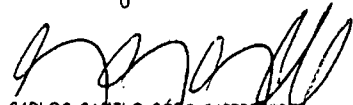
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Willias da Luz Rodrigues para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Química, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3450 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0447/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 43, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Zenaide Polheta Miranda para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3451 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2014-CONSAD/CEA,

RESOLVE:

Designar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a realizar-se no dia 25/06/14, às 09h00, na sala da Secretaria Geral da referida Companhia.

Macapá, 24 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 077/CFSD-BM - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

1. Convocar as candidatas habilitadas na 3ª fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, do Concurso Público para o Cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente, para a realização da 4ª fase - Exame Documental, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso e ofício nº 580-CBM/AP;

2. DO EXAME DOCUMENTAL

No ato da convocação as candidatas deverão apresentar:

Original e xerox do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Superior;

Original e xerox da Cédula de Identidade;

Original e xerox do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

Original e xerox do Documento Militar, se do sexo masculino;

Atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Polícia Técnica e Científica/POLITEC do Estado do Amapá Justiça Federal do Estado do Amapá ou da cidade de onde residir o candidato;

CPF(original e cópia);

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL

Local: Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/AP

Sala da Diretoria de Recursos Humanos - DRH

Endereço: Rua Hamilton Silva, 1647 - Bairro: Centro

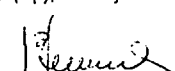
Data: 20 de junho de 2014

Horário: 09h30min

CARGO: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

CLA.	NOME
428	MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES (0000329-66.2014.8.03.0000)
439	DORIANNE DA COSTA MIRANDA (MS 0000331-36.2014.8.03.0000)
445	VANESSA OLIVEIRA LEMOS (MS 0000332-21.2014.8.03.0000)
446	WALCILENE DOS SANTOS PAES (0000330-51.2014.8.03.0000)

Macapá (Ap), 18 de junho de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado de Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 076/2014 -CFSD/BM - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da 3ª fase – TAAF - das candidatas listadas abaixo, convocadas através do Edital nº. 075/2014 -CFSD/BM, de 13 de junho de 2014, conforme Ofício nº. 580/2014 – CBM/AP.

CARGO: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

CLA.	NOME	RESULTADO
428	MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES (0000329-66.2014.8.03.0000)	APTA
439	DORIANNE DA COSTA MIRANDA (MS 0000331-36.2014.8.03.0000)	APTA
445	VANESSA OLIVEIRA LEMOS (MS 0000332-21.2014.8.03.0000)	APTA
446	WALCILENE DOS SANTOS PAES (0000330-51.2014.8.03.0000)	APTA

Macapá (Ap), 18 de junho de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado de Administração – interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 078/CFSD-BM – RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da 4ª fase – Exame Documental - das candidatas listadas abaixo, convocadas através do Edital nº. 077/CFSD/BM, conforme Ofício nº. 589/CBMAP.

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente

CLA.	NOME	RESULTADO
428	MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES (0000329-66.2014.8.03.0000)	APTA
439	DORIANNE DA COSTA MIRANDA (MS 0000331-36.2014.8.03.0000)	APTA
445	VANESSA OLIVEIRA LEMOS (MS 0000332-21.2014.8.03.0000)	APTA
446	WALCILENE DOS SANTOS PAES (0000330-51.2014.8.03.0000)	APTA

Macapá (Ap), 24 de junho de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado de Administração – interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 079/CFSD-BM – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

Convocar as candidatas aptas em todas as fases do Concurso Público para o Cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente, para matrícula no Curso de Formação, conforme ofício nº 589 – CBM/AP;

MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

Local: Auditório do Comando Geral do CBM/AP

Rua Hamilton Silva, 1647 – Centro

Data: 25 de junho de 2014

Horário: 08h00min

No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 02 fotos 3 x 4;
- 02 classificadores transparentes (cor verde);
- Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e PIS/PASEP;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento ou divórcio;
- Original e cópia das certidões de nascimento dos filhos (caso possua);
- Declaração de imposto de renda com comprovação de dependência (caso possua)
- Original e cópia do extrato ou comprovante da abertura de conta (legível)
- Original e cópia da carteira de reservista ou dispensa, candidatos do sexo masculino;
- Original e cópia da CNH (caso possua)
- Declaração de vínculo empregatício;
- Original e cópia dos documentos pendentes no exame documental (somente para os candidatos que estão na condição "apto sub judice" e "apto com restrição").

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente

CLA.	NOME
428	MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES (0000329-66.2014.8.03.0000)
439	DORIANNE DA COSTA MIRANDA (MS 0000331-36.2014.8.03.0000)
445	VANESSA OLIVEIRA LEMOS (MS 0000332-21.2014.8.03.0000)
446	WALCILENE DOS SANTOS PAES (0000330-51.2014.8.03.0000)

Macapá (Ap), 24 de junho de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado de Administração – interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 198/2014-SEED/2005 – RESERVA DE VAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014;

Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0030662-95.2014.8.03.0001 – Tribunal Pleno, que determinou a reserva de vaga para o cargo de Professor de Ensino Religioso, até o julgamento do mérito mandamental, ao Sr. Tony Nelson Leite Tourinho, candidato do concurso público SEED/2005;

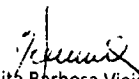
RESOLVE:

1– Reservar a vaga do candidato no concurso público da Secretaria de Estado da Educação – SEED, ano 2005.

Professor de Ensino Religioso – 018
Macapá

Class	NOME	SITUAÇÃO
67	TONY NELSON LEITE TOURINHO	SUB JUDICE

Macapá(Ap), 25 de junho de 2014


Benedita Barbosa Vieira
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 164/06-2014 – DRH/SEAD.

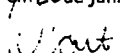
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Edna de Nazaré da Silva Gomes Ramos**
CARGO : Fiscal da Receita Estadual
MATRÍCULA : 272299
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/2000
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26533/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Paula Teixeira Miranda**
CARGO : Fiscal da Receita Estadual
MATRÍCULA : 272604
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26422/2014

Macapá-AP, em 20 de junho de 2014.


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 165/06-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SIMS:

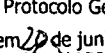
SERVIDOR(A) : **Olgário Americo de Souza**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 365343
QUINQUÊNIO : 12/08/2005 a 10/08/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21705/2014

SERVIDOR(A) : **Lourival Vilhena Soares**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 333581
QUINQUÊNIO : 13/07/2009 a 11/07/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26505/2014

SERVIDOR(A) : **Reginaldo Jorge Neves Valente**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 496219
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/08/2014
PERÍODO(S) : 04/08 a 02/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 12385/2014

SERVIDOR(A) : **Patrícia da Silva**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 365661
QUINQUÊNIO : 19/10/2002 a 17/10/2007
PERÍODO(S) : 04/08 a 02/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19198/2014

Macapá-AP, em 20 de junho de 2014.


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 166/06-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETE:

SERVIDOR(A) : **Dilson Maciel da Silva**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 497789
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 03/11 a 02/12/2014 e 02 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15393/2014

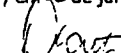
SERVIDOR(A) : **Maria Cleia Barbosa Bala**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 335436
QUINQUÊNIO : 18/06/2009 a 16/06/2014
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/10/2014 e 01 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26245/2014

SERVIDOR(A) : **Débora Oliveira Melo Pinto**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 338419
QUINQUÊNIO : 24/06/1994 a 22/06/1999
PERÍODO(S) : 01 a 31/08/2014, 02 a 31/01 e 02/05 a 01/06/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29438/2014

SERVIDOR(A) : **José Euniberto Moreira Ferreira**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 326283
QUINQUÊNIO : 11/06/2004 a 09/06/2009
PERÍODO(S) : 04/08 a 02/09, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15390/2014

SERVIDOR(A) : **Rosemere Cardoso Nery**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 338427
QUINQUÊNIO : 20/06/2009 a 18/06/2014
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 02 a 31/10 e 02 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19102/2014

Macapá-AP, em 20 de junho de 2014.


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 167/06-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **José Ronaldo Farias Pinto**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 416754
QUINQUÊNIO : 08/07/1996 a 06/07/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30482/2014

SERVIDOR(A) : **Ediane de Andrade Ferreira de Oliveira**
CARGO : Enfermeiro

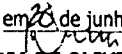
MATRÍCULA : 625299
QUINQUÊNIO : 18/07/2000 a 16/07/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30473/2014

SERVIDOR(A) : **Marcelo Batista Ferreira**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631078
QUINQUÊNIO : 05/11/2006 a 02/03/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26869/2014

SERVIDOR(A) : **Dázio Ribeiro de Souza Telxela**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 330736
QUINQUÊNIO : 21/07/2009 a 19/07/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26864/2014

SERVIDOR(A) : **Deuza Cleude dos Santos Telxela**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 346659
QUINQUÊNIO : 21/07/2007 a 15/03/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/10 e 01 e 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26868/2014

Macapá-AP, em 20 de junho de 2014.


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

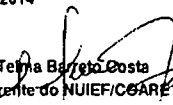
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2014

A Coordenadoria de Arrecadação – COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, Inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 16/06/2014


Tereza Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE


Ellane Figueira Almeida
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.046800-8	DIJAIR G DOS SANTOS ME
03.046553-2	E SANTOS DOS SANTOS ME
03.046551-6	LUCINEIA DE LIMA PEREIRA
03.046527-3	GERMÃO FELIPE RODRIGUES DE SA ME
03.046513-3	FRANCIDALVA DA S BARBOSA ME
03.046468-4	ELIAS COSTA FERREIRA ME
03.046466-8	S M MOREIRA E CONSULTORIA ME
03.046371-8	J C S FARIAS
03.046350-5	J SANTOS DA SILVA ME
03.046344-0	RAMALHO & CIA LTDA ME
03.020213-2	LAERCIO TAVARES PALMERIM
03.023883-8	A C GAMA DA SILVA ME
03.037692-0	K G COSTA ROCHA VITOR ME
03.022491-8	R LIMA MORAIS ME
03.011857-9	M A AMARAL

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO :

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 13/06/2014

Telma Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE

Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.014548-7	EXPEDITO F SILVA
03.019382-6	EXPEDITO F SILVA
03.037148-1	A PENAFORT DE LIMA ME
03.041002-9	REAL MADEIRAS AMAPARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03.008787-8	AGUA MINERAL ANDINA LTDA ME
03.026668-8	C CARDOSO SILVA - ME
03.024276-2	SOUZA & SANTOS LTDA ME
03.034940-0	AMAZON GRASS GARDEN LTDA EPP
03.041284-6	J S FRANÇA ME
03.025973-8	F NERES DE SOUSA ME
03.037670-0	CONSÓCIO ABO/SANENCO
03.021459-9	O B CORREA ME
03.021458-0	O B CORREA ME
03.042116-0	MAC-MARITIME IND NAVAL LTDA
03.031877-7	MECON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03.043385-0	F RODRIGO SILVA ME
03.020705-3	ANALEUDO Q MONTEIRO ME
03.034587-1	R A CRUZ LELA ME
03.034838-2	L & A CALÇADOS LTDA
03.040250-6	M DOS S FONSECA - ME
03.036251-2	D DE S MORENO EMPREENDIMENTOS
03.025733-6	L A ALBERTO LTDA ME
03.013398-5	COOPERATIVA MISTA DOS PROD E EXTRT RIO IRATAPURU
03.025079-0	C M RODRIGUES FONSECA
03.022106-4	MASSA IND DE MASSA DO AMAPA LTDA
03.034670-3	G TAVARIS DA SILVA - ME
03.000626-6	S L NUNES
03.034260-0	TERMO
03.018272-9	R GUIRELLI OLIVEIRA ME
03.022170-6	GEZIEL PINHEIRO MEIRELES ME
03.045134-5	J A B MARTINS COMERCIO ME
03.045350-0	REDENTOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
03.038184-3	DANILO GOES DE OLIVEIRA
03.044689-9	J E MARTINS DINIZ - ME
03.033816-6	D XAVIER CORREA

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 16/06/2014

Telma Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE

Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.028191-1	IGS NASCIMENTO LTDA
03.039851-7	E R GURJÃO ME
03.041047-9	T P GOUVEIA ME
03.038642-0	L L PHOENIX
03.032179-4	A M C SILVA ME
03.033609-0	J & M LTDA ME
03.043863-2	M A V ALFAIA DE ALMEIDA LTDA ME
03.034507-3	R NONATO DA CONCEIÇÃO EPP
03.024872-8	R S CIRQUEIRA ME
03.029721-4	ALZENI MONTEIRO CARDOSO ME
03.037275-5	P & E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
03.011534-0	MANOEL LEAL CARDOSO
03.042759-2	M DA C M DO NASCIMENTO ME
03.007705-8	ENGECON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
03.034150-7	M A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03.002529-5	IRMAOS FLEXA & CIA LTDA
03.022606-6	W R SILVA OLIVEIRA ME
03.038640-3	J A TAVARES ME
03.021881-0	M C MALAMÃO REPRESENTAÇÕES LTDA ME
03.044730-5	A PEREIRA DE MAGALHAES ME
03.018483-7	AMAZON COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT LTDA
03.041562-4	PAULO CESAR XAVIER SIQUEIRA ME
03.034766-1	M R DE SOUZA VALE ME
03.013213-0	J LIROMAR MENDES ME
03.024165-0	SOSIANO ALMEIDA ME
03.022315-6	MIRAIR C BARBOSA ME
03.031484-4	ANEIA F M DO CARMO ME
03.024104-9	R A FIGUEIREDO DOS SANTOS ME
03.026957-1	BEADELL BRASIL LTDA
03.003790-0	ALCIR ALVES FERNANDES ME
03.024213-4	J SAMPAIO PASSOS ME
03.003926-1	V S PANTOJA
03.044872-7	G GONÇALVES FILHO ME
03.042349-0	H N B SOSUA PESCADOS IMP. E EXPORT EPP
03.046637-7	E F B TAVARES EIRELLI EPP

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria de Estado da Fazenda, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Nazaré Maria Hübner Brito
NUCCF

Eliane Figueira Heidemann
COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.000769-6	EDUARDO E RODRIGUES LTDA	2014000108
03.000769-6	EDUARDO F RODRIGUES LTDA	2014000109
03.003870-2	M. S. POLARO ME	2014000110
03.006380-4	J. A. A. FARIAS ME	2014000113
03.006380-4	J. A. A. FARIAS ME	2014000114
03.006429-0	JOÃO LEITE FILHO ME	2014000117
03.006429-0	JOÃO LEITE FILHO ME	2014000118
03.006480-0	F. A. FREIRE ME	2014000119
03.006480-0	F. A. FREIRE ME	2014000120
03.006590-4	A. M. VILHENA	2014000123
03.006590-4	A. M. VILHENA	2014000124
03.007479-2	C. DOS SANTOS	2014000129
03.007479-2	C. DOS SANTOS	2014000130
03.007740-6	P. Z. SANTOS ME	2014000131

03.007740-6	P. Z. SANTOS ME	2014000132
03.008018-0	J. NILSON S. FERREIRA	2014000137
03.008018-0	J. NILSON S. FERREIRA	2014000138
03.008256-6	R. T. KAWAKAMI ME	2014000143
03.008256-6	R. T. KAWAKAMI ME	2014000144
03.015632-2	T. ALVES GUEDES ME	2014000152
03.015632-2	T. ALVES GUEDES ME	2014000153
03.017947-7	A. O. GOMES ME	2014000164
03.017947-7	A. O. GOMES ME	2014000165
03.025396-9	C. M. M. DE OLIVEIRA ME	2014000172
03.025396-9	C. M. M. DE OLIVEIRA ME	2014000173
03.025452-3	ROCHA & FERREIRA COM. F. SERV. LTDA	2014000174
03.025452-3	ROCHA & FERREIRA COM. F. SERV. LTDA	2014000175
03.025912-6	A. H. T. DA COSTA ME	2014000180
03.025912-6	A. H. T. DA COSTA ME	2014000181
03.026310-7	M. PAIXÃO DE SOUSA ME	2014000184
03.026310-7	M. PAIXÃO DE SOUSA ME	2014000185
03.027301-3	A. C. P. DA SILVA	2014000200
03.027609-8	G. ARAÚJO DE SOUSA ME	2014000203
03.027609-8	G. ARAÚJO DE SOUSA ME	2014000204
03.027610-1	J. R. FARIAS DOS SANTOS ME	2014000205
03.027610-1	J. R. FARIAS DOS SANTOS ME	2014000206
03.027824-4	B. MARTINS CARVALHO ME	2014000210
03.027824-4	B. MARTINS CARVALHO ME	2014000211
03.027969-0	LAERCIO S. DE LIMA ME	2014000215
03.027969-0	LAERCIO S. DE LIMA ME	2014000216
03.028557-7	E. S. MENDES ME	2014000217
03.028557-7	E. S. MENDES ME	2014000218
03.020387-2	F. B. MARQUES ME	2014000169
03.016157-1	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO ME	2014000154
03.016157-1	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO ME	2014000155
03.016702-2	CLEUMA E. S. A. SANTOS ME	2014000160
03.016702-2	CLEUMA E. S. A. SANTOS ME	2014000161
03.007778-3	BRITO & NUNES LTDA	2014000133
03.007778-3	BRITO & NUNES LTDA	2014000134
03.006741-9	A. C. B. LIMA ME	2014000125
03.006741-9	A. C. B. LIMA ME	2014000126
03.009428-9	LEAL MODAS & CIA LTDA	2014000146
03.009428-9	LEAL MODAS & CIA LTDA	2014000147
03.016370-1	J. C. SILVA SALES ME	2014000158
03.016370-1	J. C. SILVA SALES ME	2014000159
03.026761-7	JASON DE MELO ME	2014000192
03.026761-7	JASON DE MELO ME	2014000193
03.027847-3	M. I. VELOSO ME	2014000212
03.027847-3	M. I. VELOSO ME	2014000213
03.008181-0	CARMELINA MATIAS PEREIRA ME	2014000139
03.027301-0	A. C. P. DA SILVA	2014000201
03.006220-4	CMALOX COMERCIAL LTDA	2014000111
03.006220-4	CMALOX COMERCIAL LTDA	2014000112

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

PORTARIA Nº 190/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Pracuuba, a fim de fiscalizarem obras da Rodovia AP-426 I e II, no período de 12 a 13/06/2014.
ANA CORINA MAIA PALHETA Gerente geral de Projeto- GEMA-CD-03
NAJARA LOUREIRO BITENCOURT Resp. Grupo de Projeto Engenharia-CDI-02
PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE Chefe da DME/DOV- CDS-02

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 de JUNHO DE 2014.

LAURA SALME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 192/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PAULO

SANTANA RIBEIRO, Agente de Portaria, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de acompanhar o transporte de 4.000 litros de óleo diesel em caminhão comboio alugado de placa AHY-3973, que serão utilizados nas atividades de manutenção das vicinais e ramais, no período de 13 a 14/06/2014

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 17 DE JUNHO DE 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 193/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOAO FERNANDES MATOS, Agente de Transporte Marítimo, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de executar serviço de controle e fiscalização nas Ferry boat's que estão em operação nas Travessias de Laranjal e Vitória do Jari, previsto no Contrato nº 042/2008-SETRAP, no período de 20 a 30/06/2014

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 194/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSE LOURIVAL DE SOUZA MONTEIRO JÚNIOR, Artífice de Artes Gráficas, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, com o objetivo de Conduzir o veículo SWA NFA, placa 3339, a disposição do DEPI, no período de 23 a 25/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 195/14-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSE BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, com o objetivo de conduzir o veículo Pick-up Frontier, Placa NEP 3363, a disposição do DEPI, no período de 23 a 25/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 198/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550 de 01 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO as letras "a" e "g" do item 4.1. da cláusula quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012 - SETRAP/PMAP/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELDER VASQUES PALHETA, Analista em Infraestrutura, para acompanhamento, fiscalização e operacionalização do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, junto ao Departamento Estadual do Trânsito do Amapá e Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 079/2014-SETRAP de 12/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 5676 de 20/03/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE JUNHO DE 2014

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 201/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do Servidor THIAGO DOS SANTOS DAMASCENO, Diretor do DEPI, conforme a Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$-4.000,00

(QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento e prestação contas até 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 26.122.0480.2464 - Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU - 0101, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais) e Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídico, o valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais).

MACAPÁ - AP, 20 de Junho de 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732/14, de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e tendo em vista os parágrafos primeiro e segundo do art. 18 a 19, do Estatuto Social da Unidade Descentralizada de Execução do Desporto/UDE.

Resolve:

Art. 1º - Substituir o nome do Senhor João Jesus Santos de Souza - Tesoureiro da UDE e designar a Senhora Francisca Ione Couto Bentes para a função de Tesoureira da UDE.

Art. 2º - O tempo do mandato do membro da Diretoria será de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de junho de 2014.

Raimunda Aurea Brito de Lima
Secretária da SEDEL
Decreto 0732/14

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a SEAMA ESPORTE CLUBE, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como promover a integração social e o desenvolvimento do indivíduo através da prática do basquete - Projeto "Basquete de Norte a Sul do Amapá".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 683.157,13 (Seiscientos e Oitenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Treze Centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 03/04/2014 até 30/04/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

GLAUCIA DE LIMA XABREGAS
Presidente do Sema Esporte Clube
CONVENIENTE

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 049/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.166/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar deslocamento da servidora, SANDRA MARIA DE MATOS CARDOSO, Gerente Geral do CRAM, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de realizar a Avaliação e Monitoramento do CRAM do referido Município, no período de 14 a 16.05.2014.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

PORTARIA Nº 056/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.173/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor CAP PM REGINALDO PADILHA AGUIAR, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Altamira-PA, com objetivo de receber os veículos doados pelo DFNSP/SENASP/MJ, no período de 06 a 09.06.2014.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

PORTARIA Nº 059/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.181/2014-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor 3º SGT PM Cleber Silva Dantas, Gerente do Núcleo Central de Informações e Estatísticas-CIODES/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar de reunião do Grupo de Trabalho de Localização das Estações Móveis-GT-Localização, no período de 27 a 30.05.2014.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

PORTARIA Nº 062/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº

28580.192/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor CAP PM Argemiro Brito Gonçalves, Assessor Técnico Nível I, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar os serviços de substituição de peça (dentro da garantia), que será realizada por técnicos da Empresa Amapari, em uma lancha pertencente ao 12º Batalhão da Polícia Militar, adquirida através do Programa ENAFRON, no período de 04 à 06.06.2014.

Sendo o veículo conduzido pelo servidor 2º SGT PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 063/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.193/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores 2º SGT. PM Adenilton Conceição Pelaes, Responsável por Grupo Atividades Nível III, e APC Luis Paes Feio Junior, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participarem do Curso de Interceptação Telefônica e Telemática Teoria e Prática, no período de 05 à 08.06.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0165 de 18 de agosto de 1994.

Considerando, a deliberação do Pleno do Conselho na 114ª Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2014.

RESOLVE:

Prorrogar o Edital nº 001/2014-COEMA e, convidam os interessados a apresentarem propostas de planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentado dos recursos naturais bem como a implementação ou auxílio de ações voltadas para o controle, a fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente, para acesso aos recursos provenientes do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA), na modalidade demanda espontânea conforme os termos estabelecidos no Edital e em conformidade com o regulamento, no caso o Manual do FERMA.

Os projetos deverão ser apresentados até o dia 24 de julho de 2014, em horário comercial, na Secretaria Executiva do COEMA.

O Edital nº 001/2014-COEMA, bem como o Manual do FERMA estão disponíveis na Secretaria Executiva do

COEMA, situado na Av. Mendonça Furtado, nº. 53 - Centro - CEP: 68900-060 - Macapá - AP, Fone: (96) 3212 5310 / email: coema.amapa@gmail.com, bem como no site da SEMA, www.sema.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Presidente do COEMA

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

Comissão Especial de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 006/2014 - CEL/SEICOM
PROCESSO Nº. 5.000.077/2014
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput - Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO EM 03 MESES: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Ratifico na forma do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 26 de maio de 2014.

Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Mineração - SEICOM

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, instituída nos termos da Portaria nº 111/2013, de 14 de setembro de 2013, vem justificar o caráter de inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Consultoria em Logística Portuária e Offshore entre esta SEICOM e a empresa A2 Construtora Comércio e Serviços Ltda, em conformidade com o art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM necessita incondicionalmente da Prestação do Serviço de Consultoria especializada para realização de evento no tema para aprimoramento e facilitação dos serviços prestados por esta; e sendo a A2 Construtora Comércio e Serviços Ltda, a única empresa nesta região que oferece soluções empresariais de alta tecnologia, garantindo vantagens reais e muitos benefícios para este Órgão.

CONSIDERANDO, que a empresa A2 Construtora Comércio e Serviços Ltda, preenche os requisitos exigidos pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, para prestação de serviços de consultoria especializada, é de vital importância para o Estado do Amapá, considerando o potencial econômico e a posição do Amapá com relação a multimodalidade, e com a implantação de terminais portuários para diversas atividades, possibilitando o Platô das Guianas, Caribe e Canal do Panamá, conectando a Bacia Amazônica e o Centro Oeste brasileiro ao mercado Internacional.

CONSIDERANDO, que a empresa mantém um referências satisfatórias, de qualidade, conforme as necessidades desta SEICOM.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, às condições mínimas de trabalho de modo a amparar o erário criando-lhe, efetivamente, condições de obtenção de serviços, benefícios e auxílios indispensáveis à administração pública Estadual.

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública, sem que venha apresentar prejuízo a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM

Pelas exposições fáticas, jurídicas e probatórias acima elencadas, opina a Comissão Especial de Licitação desta SEICOM, pelo acatamento e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a exigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para eficácia deste ato.

Macapá, 26 de maio de 2014.

Ana Cristina Buedes Martinez
Presidente CEL/SEICOM
Portaria nº 111/2014.

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO POSTERIOR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2014-ADAP

DECLARO, para os devidos fins, que a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP adere a Ata de Registro de Preços nº 005/2014-SEFAZ/AP publicada no DOE nº 5699 em 25 de abril de 2014, processo nº 2014/06.203, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2013-EAP/AP, registro de preços para prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	Prestação de Serviço de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, para os servidores, requisitados e comissionados, bem como eventuais colaboradores da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP	UN 1 ID 8 D 0	R\$ 0,00	FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Macapá, 18 de junho de 2014.
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente/ADAP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO POSTERIOR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2014-ADAP

DECLARO, para os devidos fins, que a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP adere a Ata de Registro de Preços nº 78/2013 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO publicada no DOU nº 248 em 23 de dezembro de 2013, processo nº 2.00.000.032247/2013-15, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2013-MPT, registro de preços para futuro fornecimento de scanners, com entrega e suporte técnico on-site descentralizados, no item das especificações e quantidades abaixo discriminados.

ITEM - 01
QUANTIDADE - 03
UNIDADE - UNITÁRIO
PREÇO REGISTRADO - R\$ 2.425,00
EMPRESA VENCEDORA - DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - ME
ESPECIFICAÇÃO - SCANNER TIPO 2; MARCA - KODAK;
MODELO i2600

Macapá, 18 de junho de 2014.
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente/ADAP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 398/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.0005723/2014 - Memo. nº 044/2014-UNITRANS/DETRAN-AP

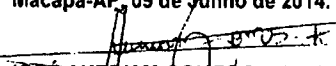
RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTONIO JOSÉ

CUNHA DA SILVA, Chefe de Agência de Trânsito - FGS-1, RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe de Unidade de Fiscalização de Trânsito - FGS-1, e GILVAMIR DE SOUSA BESERRA, Contrato Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município PORTO GRANDE e PEDRA BRANCA DO AMAPÁ/AP, para realização de prova Prática, no período de 23 a 25.05.2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 407/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013 de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2013 - DETRAN/AP X Empresa R.R do REGO - EPP, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. José Edvan da Concelção Pantoja, CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO/DETRAN/AP, para atuar em conjunto com o fiscal do contrato nº 008/2013 - DETRAN/AP X Empresa R.R do REGO - EPP, designado pela Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013, no período de 01 à 30 de julho de 2014.

Art. 2º - O servidor designado deverá realizar inspeção prévia nos veículos a serem encaminhados pelo fiscal do contrato e somente após tal inspeção é que deverá ser encaminhado para a Contratada para a realização de orçamento;

Art. 3º - O servidor ora designado deverá analisar o orçamento apresentado pela Contratada e somente após aprovação do mesmo, autorizando a realização do serviço é que a Contratada procederá com a realização dos serviços;

Art. 4º - O servidor ora designado deverá realizar vistoria após a execução do serviço por parte da Contratada e certificar/atestar a realização dos mesmos expedindo um relatório circunstanciado, observando sempre as cláusulas do Contrato nº 008/2013 e conforme Art. 73, I, "b" da Lei 8.666/93.

Art. 5º - O fiscal designado pela Portaria nº 170/2013, somente atestará a nota fiscal dos serviços, após a entrega de relatório circunstanciado apresentado pelo servidor designado por esta Portaria;

Art. 6º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ora designado deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

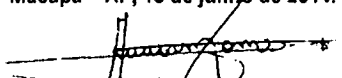
Art. 7º - Que o Fiscal do Contrato designado pela Portaria nº 170/2013 seja comunicado sobre a nomeação do servidor ora designado para a realização da fiscalização técnica do Contrato nº 008/2013.

Art. 8º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal técnico do Contrato nº 008/2013 ora nomeado, para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de junho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PMAP
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 415/2014 - DETRAN/AP

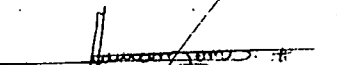
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.006061/2014 - MEMO. nº 097/2014 - CIRETRAN/LJ.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor EDÉSIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Gerente Circunscrição Regional - CIRETRAN Laranjal do Jari/FGS-2, da sede de suas atividades funcionais no Município do Laranjal do Jari/AP, até a Capital de Macapá/AP, com objetivo de resolver pendências administrativas da Circunscrição regional de Trânsito de Laranjal do Jari junto ao Departamento Estadual de Trânsito, no período de 06 a 11 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de junho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0416/2014 - DETRAN/AP

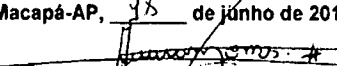
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.006063/2014 - Memo. nº 054/2014 - COOTEC/NENG/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS ABSALÃO DA SILVA, Coordenador Técnico - FGS-3 e LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE, Gerente de Núcleo de Engenharia - FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, para orientação no trânsito local, no período de 24 a 25 de junho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de junho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 418/2014-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997,

que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR REGINA CELIA FROTA VIEIRA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/00714, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de Maio de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove horas) do dia 10/07/2014, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 007/2014/DETRAN-AP, referente ao Processo nº 014.010912/2013 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INTEGRAR FISICAMENTE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP À REDE METROPOLITANA DO AMAPÁ - METROAP, POR MEIO DE UMA EXTENÇÃO DE FIBRA OPTICA ATRAVÉS DO SIAC-ZONA NORTE, de acordo com o especificado nos ANEXOS I e IX, que integram o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2014.


GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro

ERRATA

O Extrato da JUSTIFICATIVA 001/2014, referente ao Processo Administrativo nº 014.009088/2013, para a Contratação de Chaveiro para a Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN/AP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5690, datado do dia 09 de Abril de 2014 está com incorreção

referente ao valor total da contratação, devendo ser retificado de acordo com o que se segue.

Onde se lê:

Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

Leia-se:

Valor: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

Esta Errata substitui a errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 5730, datado de 10 de Junho de 2014.

Macapá, 20 de Junho de 2014.

GEISON CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da CPD/DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do curso de Formação de Consultores para servidores do Governo do Estado do Amapá e do ex-Território à disposição do Estado, bem como credenciados do Banco de Facilitadores da EAP.

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 130203.2014/00039.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014;

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA

NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00079.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.13.203.04.128.1040.2325.0.16000.0.1

FONTE: 174; Natureza da Despesa: 44.90.39.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de março a 11 de abril de 2014.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e pela Contratada: o Senhor Raul Orlando dos Santos.

Macapá, 29 de abril de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 012/2014 - CPAI/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 18/6/2014.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 012/2014

PROCESSO: Nº 130203.2014/00093

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS HUMANAS: CONHECIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COMPORTAMENTAIS, TÉCNICOS E GERENCIAIS.

PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2325.0.160000

FONTE 171

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Jurídica.

CONTRATADA: GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Submeto à elevada consideração do Ilmoº. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa, GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.457.572/0001-18, nome de fantasia GD Consult, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento de competências humanas: conhecimentos administrativos, comportamentais, técnicos e gerenciais, fortalecendo a implantação da Gestão Estratégica e Gestão de Projetos orientada para Resultados no âmbito do Governo do Estado do Amapá (GEA), considerando a singularidade do objeto e a notória especialização da empresa, tendo em vista a vasta e bem sucedida experiência no ramo. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Contudo, destaca-se que o serviço de capacitação/treinamento enquanto objeto tem natureza singular, é técnico-especializado, de execução eminentemente intelectual, a ser realizado por executante que detém notória especialização, sendo assim caracterizado à luz da Lei 8.666/93. Ele necessita, obrigatoriamente, da intervenção direta do corpo de instrutores qualificado e experiente, para a consecução dos objetivos colimados.

Quanto à executora dos serviços, inicialmente, verificou-se a regularidade fiscal e jurídica da GD Consult, a qual detém atividade econômica compatível ao objeto a ser contratado, isto é, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE/85.99-6-04). Ademais, a GD Consult possui Regularidade Fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de regularidade jurídica, não havendo nada que a desabone ou impeça de contratar com a administração pública, em conformidade com informações disponíveis no SIASG/SICAF.

Comprovou-se que a GD Consult atua no ramo de capacitação/treinamento há mais de uma década, tendo prestado serviços para inúmeros órgãos públicos e privados, dentre os quais possui, inclusive, Atestado de Capacidade Técnica, que é um documento expedido de acordo com a conveniência do contratante às prestadoras de serviço que, de fato, obtiveram êxito na execução dos serviços para as quais foram contratadas.

Enfatiza-se, ainda, que o preço cobrado pela oferta do serviço, ora contratado, de acordo com os documentos fiscais arrostados ao processo que se refere a contratações anteriores similares, é coerente com o praticado pela própria empresa no mercado especializado, sobretudo, pelo fato deste contemplar como responsabilidades da contratada todas as despesas diretas e indiretas para a execução do serviço.

O corpo de instrutores proposto pela GD Consult para realização do serviço é formado por uma equipe multidisciplinar que reúne especialistas de diversas áreas, possuindo comprovada notoriedade no tocante à temática. Neste contexto há de se destacar, principalmente, sua formação e experiência nacional e internacional, sendo eles referências em suas áreas de atuação.

Diante desse contexto, destaca-se que a contratação, em tela, terá como objetivos:

Sistematizar e otimizar processos

decisórios institucionais;

- ✓ Elevar a capacidade de planejamento com foco em resultados;
- ✓ Desenvolver o pensamento sistêmico nas organizações;
- ✓ Racionalizar o fator tempo, energia e recursos; e
- ✓ Potencializar e desenvolver habilidades e competências técnico-gerenciais.

Os maiores benefícios da contratação estão relacionados à melhoria do desempenho individual e institucional, por meio da formação e aperfeiçoamento de conhecimentos administrativos, comportamentais e técnicos relacionados ao trabalho desenvolvido pelos servidores públicos, nas mais variadas áreas de atuação, no âmbito do Governo do Estado do Amapá, promovendo o aprimoramento das competências destes servidores, além de integrar e valorizar o capital humano em sua plenitude, almejando, assim, garantir a excelência nos serviços prestados à sociedade em geral, em conformidade com o Decreto Nº 0998, de 01/02/2005, que dispõe do Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

Enfatiza-se, pois, que o papel do Estado em modernizar a máquina pública é corolário do princípio da eficiência. E, neste sentido, a capacitação/treinamento apresenta-se como uma das melhores ferramentas de aprimoramento dos servidores.

Com efeito, destaca-se que a presente contratação agregará valor ao processo de estruturação e implantação da Gestão Estratégica orientada para Resultados nas organizações do governo do Estado.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá, 06 de junho de 2014.

Manoel Maria Ferreira Miranda Junior
Coordenador da CPAI - EAP
Decreto nº 2305/2013

Hemoap

Arlene Cavalcante Araújo

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO nº. 18.000.033./2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2014 - HEMOAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CORRELATOS.

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá e conforme o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Pregão Presencial nº. 033/2013 - HEMOAP, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CORRELATOS, destinado ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, iniciado a disputa no dia 31/03/2014, às 09h30min, e as propostas apresentadas pelas empresas abaixo citada:

Empresa vencedora-01:
SPECIALAB - PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP

Com valor unitário mensal de R\$ 2.000 (Dois mil

reais), perfazendo um valor Global de R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais) para um período de 12 meses.

RESOLVE:

Homologar o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº. 03/2014 - HEMOAP.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2014.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013-HEMOAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, para a prestação de serviços de controle de qualidade, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (meses) a contar de 06/06/2014, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 216 - Programa de Trabalho, 10.302.0160.2391, Elemento de Despesa 33.90.39, no valor total estimado de R\$ 66.701,16 (sessenta e seis mil setecentos e um reais e dezesseis centavos).

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá 06 de junho de 2014.

Arlene Cavalcante Araújo
Diretora Presidente/HEMOAP
ADITANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**JUSTIFICATIVA 06/2014-UCC/ASSEJUR/HEMOAP**

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 04/2013, por mais 12 meses através do 1º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 18.000.010/2014

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGENCIA e CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO, através do 1º TA.

CONTRATADO: CONTROLLAB LTDA

Ratifico, nos termos Art.57, § 2º da Lei 8.666/93, em: 06/06/2014

Arlene Cavalcante Araújo
Diretora Presidente/HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUINTA, do contrato 04/2013, através do 1º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviço de ensaios de proficiência para a realização de controle de qualidade externo e interno nos laboratórios de Sorologia, Imunohematologia, Neonatologia, Hematologia e Coagulação, Eletroforese e LAC, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da contratação, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida Empresa por mais 12 meses, de forma a não sofrer solução de continuidade haja vista a necessidade dos serviços, uma vez que por determinação da legislação vigente (RDC nº57/2010, Portaria 1353/11), os Hemocentros deverão dispor de controles de qualidade através de técnicas e atividades operacionais utilizadas para monitorar o cumprimento dos requisitos da qualidade especificados na legislação e também garantir a gestão da qualidade através do conjunto de procedimentos adotados com o objetivo de garantir que os processos e produtos estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos, para que possam atingir os fins propostos. Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo, assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 06 de junho de 2014.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO nº. 18.000.059/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2013 - HEMOAP

OBJETO: Aquisição do Aparelho de Doppler Transcraniano.

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá e conforme o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Pregão Presencial nº. 012/2013 - HEMOAP, referente à Aquisição do Aparelho de Doppler Transcraniano: destinado ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, iniciado a disputa a partir das 10h00min do dia 08/11/2013, às 10h00min do dia 21/11/13, e a proposta apresentada pela empresa abaixo citada:

Empresa vencedora 01:

BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA

CNPJ: 33.987.595/0001-70

Com valor Global de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Com valor Global de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) para um período de 12 meses.

RESOLVE:

Homologar o julgamento da proposta apresentada pela empresa citada acima, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº. 012/2013 - HEMOAP.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2014.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 003 / 2014 - UCC/ IMAP

PROCESSO Nº. 4.001.150/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA A. COSTA DA SILVA - ME COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato de prestação do serviço Agenciamento de Viagens tem respaldo legal na Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, decreto Federal n 7.892/2013 e nº 5.450/2005 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais ou internacionais, para atender a demanda do IMAP nos deslocamento de servidores com fornecimento de acordo com a demanda do CONTRATANTE, em consonância com a Ata de Registro de Preços nº 001/2013 - SEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários ao pagamento os valores previstos neste Contrato correrão por conta do orçamento previsto em 2014 para o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Natureza de Despesa 33.90.33, fonte 0101.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUANTIDADES, DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor estimado para este Contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

O valor a ser pago pelo serviço de Agenciamento de Viagens é de R\$ 0,01 (um centavo).

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual terá vigência a contar da sua assinatura até o termino de seus créditos orçamentários ou até 31 de dezembro de 2014;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Contrato fica eleita como exclusiva, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente/IMAP
Decreto 7633/2013

lapen

Joseane Carvalho

TERMO DE ADESAO 001/2014-IAPEN/AP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-SEFAZ/AP**

DECLARO, para os devidos fins, que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 005/2014 - SEFAZ/AP, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 002/2014 da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, vinculado ao Processo de nº 2014/06.203-SEFAZ, onde foi qualificada a EMPRESA REGISTRADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 08.641.928/0001-67, conforme especificações abaixo discriminadas:

OBJETO	Qtd.	Valor Registrado (R\$)	Valor unitário do Serviço de Agenciamento de Viagens
Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades do IAPEN/AP.	76	135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	R\$ 0,01 (um centavo de real)

Valor Estimado da Adesão R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

A validade da Ata de Registro de Preços nº 005/2014-SEFAZ é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5699, de 25 de abril de 2014.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora-Presidente

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (Interina)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 - LACEN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), INCLUINDO UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ON-LINE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25 XXI da CF/1988

Lei nº 8.666 de 21/05/1993 e suas alterações posteriores;

Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000;

Processo nº 17.000.052/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas fixas contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, atendendo as demandas do LACEN/AP (Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá) e o LAFRON (Laboratório de Fronteira) localizado no município de Oiapoque/AP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de maio de 2014 a 09 de maio de 2015, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante a celebração de termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, desde que comprovada a real necessidade e com vantagem para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se a este Contrato o valor estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo pago conforme Nota de Empenho nº 2014NE00083 e Cronograma de Desembolso deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado - LACEN/AP, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2014, através do Programa de Trabalho 10.122.0170.2226. Fonte 0107 e Elemento de Despesa 3390.39, que dará suporte a referida despesa devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

Data de assinatura: 09 de maio de 2014.

IVANETE COSTA AMANAJAS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA
CONTRATANTE

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA Nº 044/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. nº 009/2014-Esc.Amapá/CATE/PESCAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor José Mauro Viana Silva - Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, para deslocar-se do escritório local no Município de Macapá da sede de suas Atividades, até o Município de Macapá, no período 10 a 12/06/2014, com objetivo de emissão de DAP, acompanhamento de liberação junto ao Banco da Amazônia e entrega de relatório mensal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10/06/2014.

Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 045/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. nº 029/2014/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Kátia Rubia Almeida Richeni - Coordenadora de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura/CDPA e Vanda Alves da Silva - Assessora de Desenvolvimento Institucional/ADIN e Antônio Carlos Ribeiro Machado - Motorista/PESCAP, para o deslocamento da sede de suas Atividades, até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca e Porto Grande, no período 03 a 08/06/2014, com objetivo de realizar as ações do projeto peixes popular nos Municípios acima citados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10/06/2014.

Diretor Presidente/PESCAP

RDM

Juliana Alves Coutinho

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014-RDM**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS**

ESPÉCIE: Contrato nº. 002/2014-RDM, firmado em 23 de junho de 2014, entre a Rádio Difusora de Macapá (RDM) e a empresa MACAPABA - Agência de Viagens e Turismo Ltda. - EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens Aéreas, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso (quando for o caso) e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas aos servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais da Rádio Difusora de Macapá, para fazerem uso em viagens a serviço, em eventos de interesse da emissora e/ou relacionados com suas atividades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- No Edital do Pregão Presencial nº. 041/2013-CL/PRES/CEA, assim como na Ata de Registro de Preços nº. 017/2013-CL/PRE/CEA, ambos formalizados conforme ditames previstos: na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o que couber, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, etc.
- No que dispõe o Processo Administrativo nº. 20.000.017/2014-RDM, que tratou do procedimento de adesão à de registro de preços pela Rádio Difusora de Macapá (órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação).
- Nos preceitos de Direito Público.
- E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

VIGÊNCIA: Este contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura (23/06/2014) e seu prazo final em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2387; Natureza da Despesa: 339033; e Fonte de Recursos: 0240.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor anual estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

SIGNATÁRIOS: Pela contratante, a Rádio Difusora de Macapá - RDM e, pela contratada, a empresa, MACAPABA - Agência de Viagens e Turismo Ltda. - EPP.

Macapá, 23 de junho de 2014.

REJANNE MARIA DUARTE RIBEIRO
Gerente da Rádio Difusora de Macapá
Em exercício

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

EXTRATO**1º ADITIVO AO CONTRATO 003/2013**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC/SUPERFÁCIL, e a COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - UNITRAP, para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar 123/06, assim como a Lei 8.666/93, bem como, respaldo através do contido no memorando nº 066/2012/UCC/SIAC e Processo nº 40.112/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO altera a Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2013-SIAC/UNITRAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento terá validade de 01 (um) ano, no período de 11 de março de 2014 a 10 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pelo SIAC/SUPERFÁCIL e MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA, pela Cooperativa UNITRAP.

Macapá-AP, 28 de março de 2014.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-CL/CEA

Processo nº 023/2014-CL/CEA

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Abertura: 14/04/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços regulares e especiais de auditoria independente para as Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias, devendo os serviços obedecer todas as exigências contidas na legislação vigente, para Companhias de Economia Mista e Concessionárias de Serviço Público Federal de Energia Elétrica, que deverão ser efetuados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, bem como, as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, demais normas e procedimentos aplicáveis e legislação específica, no que for pertinente, correspondendo a um período de 12 (doze) meses e em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I.

Vencedora: UHY MOREIRA AUDITORES

CNPJ: 01.489.065/0001-65

Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Macapá, 18 de junho de 2014.

Sérgio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente CEA
Portaria nº 378/2013-PRE/CEA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2014-CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

por intermédio da sua pregoeira, comunica que o Pregão Presencial nº 011/2014-CL/CEA, que tem por objeto a Aquisição de combustível, óleo Diesel, tipo A ou B, e Gasolina comum tipo A, para utilização do Escritório Comercial de Laranjal do Jari, pelo período estimado de 12 (doze) meses, foi declarada DESERTA.

Macapá, 18 de junho de 2014.

Dulcirene Pereira Lau Branch
Pregoeira- CL/CEA
Portaria nº 103/2014-PRE/CEA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014-CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio da sua pregoeira, comunica que o Pregão Presencial nº 025/2014-CL/CEA, que tem por objeto a Contratação de Empresa náutica para serviços em manutenção de motores de popa e casco de alumínio, para realizar serviços de Manutenção corretiva nos equipamentos conforme especificações e quantidades contidas no TR nº 018/2013/DIMS/DSD/DOP. Anexo I deste edital, e seus Anexos, foi declarada DESERTA.

Macapá, 24 de junho de 2014.

Dulcirene Pereira Lau Branch
Pregoeira- CL/CEA
Portaria nº 103/2014-PRE/CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2011-CAESA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011-CAESA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA PORTO CONSTRUÇÕES LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA. REPRESENTANTE: Berlando Carneiro Portela.

a) Modifica-se a **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DOS SERVIÇOS**, prorrogando-se o prazo de execução de vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar do dia 10 de junho de 2014 até o dia 09 de julho de 2014.

b) Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar do dia 10 de junho de 2014 até o dia 09 de julho de 2014.

c) Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**, alterando-se o valor global do Contrato de R\$ 201.358,86, para R\$ 216.710,43, conforme Planilha Orçamentária Retificada de fls. 07 a 18, correspondendo a um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 14.353,57, equivalente a aproximadamente 7,13% do valor global inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, § 1º, inciso I, bem como, com o art. 58, inciso I combinado com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e § 1º, todos da Lei nº. 8.666/93.

Macapá, 05 de junho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2010-CAESA.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2010-CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA, SOLDAGEM, RETIFICAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA SILVA E SENA LTDA - ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: SILVA E SENA LTDA - ME. REPRESENTANTE: Abraão da Costa Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA)**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 10 de junho de 2014 até o dia 08 de agosto de 2014. Desde que não ultrapasse o limite máximo de R\$ 650.000,00, na forma do II, alínea "b" do artigo 23, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Macapá, 02 de junho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: LASSONDA - ME SERVIÇOS E SOLUÇÕES. REPRESENTANTE: Richarles Cruz dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1. Artigo 23, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal. nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.1. Processo Licitatório na modalidade Convite nº 002/2014 - CAESA oriundo do Processo Administrativo nº 2014/ 5656 - DIROP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES, nas seguintes localidades:

a) 02(Duas) Unidades: Sistema de Macapá - 8" x 60m

b) 01(Uma) Unidade: Sistema de Santana - 8" x 60m

c) 01(Uma) Unidade: Sistema de Curicaca - 8" x 40m

d) 01(Uma) Unidade: Sistema de Liberdade do Pacuí - 6" x 40m

e) 01(Uma) Unidade: Sistema de Salamito - 6" x 30m

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: Prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: R\$ 137.606,21 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e um centavos).

Macapá, 12 de junho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013 - CAESA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013 - CAESA DE FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD, PVC PBA E PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL PARA USO NA AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ÁREAS DE BAIXADA EM MACAPÁ E SANTANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA DVM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: DVM Distribuidora Ltda-EPP. REPRESENTANTE: Victor Willian Matos de Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**, alterando-se o OBJETO do contrato para acrescentar os quantitativos e valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, modifica-se a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**, alterando-se de R\$ 794.367,00 para R\$ 867.787,00, correspondendo a um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 73.420,00, equivalente a, aproximadamente, 9,24% do Valor Inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Macapá, 13 de junho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 015/2014 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FAPEAP, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a viagem dos servidores Jefferson Costa de Castro e Eronias Torrinha da Silva, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro, a serviço desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP, com o objetivo de participarem do curso denominado Compras Públicas em Ênfase em Especificação de Materiais, no período de 28 a 30 de maio de 2014.

Art. 2º - Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009,

Considerando o prazo exíguo para elaboração das propostas para a Chamada Fapeap 006/2014 ICT-Empresa;

Considerando a necessidade de busca da parcerias e interação entre as empresas proponentes e as ICT's participantes;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o calendário da Chamada FAPEAP 006/2014, que passa a vigorar da forma abaixo:

Item	Atividade	Período
1	Inscrição	02 de junho a 29 de agosto 2014
2	Etapa 1 - Enquadramento/Classificação	01 a 05 de setembro 2014
3	Etapa 2 - Análise dos Consultores Ad Hoc	08 a 26 de setembro de 2014
4	Etapa 3 - Homologação Final das propostas	30 de setembro de 2014
5	Etapa 4 - Visita Técnica in loco	01 a 08 de outubro de 2014
4	Homologação	10 de outubro de 2014
6	Período de Recursos	11 a 15 de outubro de 2014
7	Publicação do resultado final	20 de outubro de 2014
8	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	21 a 31 de outubro de 2014
9	Chamada de Suplentes	03 a 07 de novembro de 2014

A íntegra deste Edital está disponível na página eletrônica www.fapeap.ap.gov.br

Macapá, 02 de junho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado**Dep. Amiraldo da Silva Favacho Junior**

Comissão Permanente de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - CPL/AL**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Material de Limpeza e Conservação, para atender as necessidades das unidades Administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, de acordo com as especificações contidas no edital, termo de referência e seus anexos.

Retirada do Edital: na sala da CPL/ALAP, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

Dia: 03 de julho de 2014

Hora: 09:00 horas

Local: Sala da CPL/AL/AP, no prédio anexo da Assembleia Legislativa, sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com a Avenida Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal, em Macapá - AP.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

Georgton Rêda de Oliveira
Pregoeiro CPL/AL

Tribunal de Contas do Estado**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço****PORTARIA 342/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 004/2014-7ª ICE-TCE/AP, de 13 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003872/2014-TCE/AP, de 13 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 209/2014-TCE/AP, datada de 29 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 5706, de 7 de maio de 2014, até o dia 18 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente

PORTARIA 343/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 24/2014-6ª ICE/TCE/AP, de 16 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 003928/2014-TCE/AP, de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, EDISSA GLELIA DE MORAIS COSTEIRA, Coordenador Técnico, matrícula 798, referência TCDAS-5, para responder pelo Cargo de Inspetor de Controle Externo, nos dias 17, 18, 23 e 24 de junho de 2014, na ausência da titular, servidora NALCIMAR WANDERLEY SALOMÃO BEZERRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 299, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente

PORTARIA 344/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10

de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI 042/2014-2ª ICE-TCE/AP, de 18 de junho de 2014, autuada na forma do Processo 003986/2014-TCE/AP, de 18 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, FELIPE BENTES FEIO, Técnico de Controle Externo, matrícula 965, desta Corte de Contas, para se deslocar até o Município de Ferreira Gomes, com a finalidade de realizar Visita Exploratória em UBS e Reunião com o Gestor, no dia 24 de junho de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente

PORTARIA 345/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 42/2014-2ª ICE-TCE/AP, de 18 de junho de 2014, autuada na forma do Processo 003986/2014-TCE/AP, de 18 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO ALBUQUERQUE GOMES JUNIOR, Assistente de Gabinete, matrícula 1014, Referência TCDAS-1, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo oficial que irá se deslocar até o Município de Ferreira Gomes, no dia 24 de junho de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente

PORTARIA 347/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI 042/2014-2ª ICE-TCE/AP, de 18 de junho de 2014, autuada na forma do Processo 003986/2014-TCE/AP, de 18 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAFAELA ALVES FECURY, Analista de Controle Externo, matrícula 954 e JOÃO AUGUSTO PINTO VIANNA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 1007, para se deslocar até o Município de Santana, com a finalidade de realizar Visita Exploratória em UBS e Reunião com o Gestor, no dia 24 de junho de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente

PORTARIA 348/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do

Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 42/2014-2ª ICE-TCE/AP, de 18 de junho de 2014, autuada na forma do Processo 003986/2014-TCE/AP, de 18 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, REDY PIRES DE OLIVEIRA Assistente de Gabinete, matrícula 930, Referência TCDAS-1, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo oficial que irá se deslocar até o Município de Santana, no dia 24 de junho de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente

PORTARIA 159/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005 e no que consta da CI 008/2013-GABINETE-04-TCE/AP, de 26 de fevereiro de 2013, autuada na forma do Expediente 000866/2013, de 26 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAULIAN BATISTA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente

República por haver incorreções

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**APROVO**

18.06.2014

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente TCE/AP

JUSTIFICATIVA	: 012/2014 - CPL/TCE
PROCESSO	: 002732/2014-TCE/AP
INTERESSADO	: DIRETORIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA - DARAD/TCE
ASSUNTO	: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO; FIXO COMUTADO - STFC, Longa Distância e DDG-0800 PARA PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ.
FUNDAMENTO LEGAL	: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, CAPUT, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL	: 10.479,84 (Dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
EMPRESA(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRTEL CNPJ 33.530.486/0001-29

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada, em caráter de emergência, na prestação de serviço telefônico; Fixo Comutado - STFC, Longa Distância e DDG-0800 para o prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, objetivando a continuidade da referida contratação, por período de 180 (cento e oitenta) dias, período este necessário para realização de novo certame licitatório.

O valor apresentado pela empresa, que atualmente está prestando tal serviço a esta Corte, isto é, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRTEL, CNPJ 33.530.486/0001-29, foi de R\$ 10.479,84 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme mapa de preço apresentada às fls. 015.

A referida despesa, pelo entendimento desta CPL, encontra-se fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(-)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A Constituição Federal de 1988, acolheu a presunção absoluta de que a contratação produz a melhor contratação, sendo maior a vantagem à Administração Pública, em observância ao princípio da isonomia. Todavia, o próprio texto constitucional se encarregou de limitar esta presunção, facultando a contratação direta nos casos excepcionais, previstos em lei.

A dispensa de licitação verifica-se em algumas situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteados da atividade administrativa.

Observa-se que a hipótese de emergência merece interpretação cautelosa, pois a contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supra-individuais. Onde a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público.

O dispositivo legal, enquadrado nesta situação, refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando a licitação fosse concluída, o dano já estaria concretizado. Assim, uma interpretação ampla do inciso IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral.

Cumpre destacar, que todos os ramos do Direito contêm regras específicas no que tange situações emergenciais. Para o direito público, a relevância do fenômeno possui um destaque maior, pois trata-se de manifestação do instituto da necessidade, no qual abrange situações excepcionais, caracterizada pela anormalidade.

No caso específico, a contratação direta significa necessidade de atendimento a certos interesses, cuja demora em realizar a prestação produzirá risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Em que pese, as razões da emergência desta contratação dar-se-á em função da natureza de prevenção da concretização de dano irreparável ou de difícil reparação, uma vez que está em andamento um procedimento licitatório para a contratação da empresa prestadora de serviços telefônicos.

Observa-se, que a contratação emergencial apresenta uma espécie de atividade acatolatória, ou seja, há uma natureza de prevenção da concretização de dano, evitando a penalização de serviços telefônicos desta Corte. E, que tomada tais providências, em tempo hábil, afastará o risco do sacrifício de valores transcendentais.

De resto, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação.

Ressalta-se que, para validade e eficácia da contratação, cabe à autoridade superior ratificar a decisão de promover a referida contratação. Deverão ser divulgadas pela imprensa oficial as contratações efetivadas com dispensa e inexistência de licitação, segundo o art. 26 da Lei 8.666/93. Contudo, faz-se necessário a publicação que se fará após a aperfeiçoada a contratação.

Macapá, 16 de junho de 2014

Virginia Rufino B. Agra
Assessora Jurídica - TCE/AP
OAB-AP 2509

Marta Marcione Peleias Soares
Membro da CPL
TCE-AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1.ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.90

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº. 0001943-40.2013.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA

Parte Autora: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO

AMAPÁ

Advogado(a): FÁBIO CARVALHO VERZOLA - 1270AP

Parte Ré: MARCIA VALÉRIA DA COSTA SILVA

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido,

para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na

petição inicial dos autos acima epígrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO

R\$ 10.274,00 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais).

Parte Ré

MARCIA VALÉRIA DA COSTA SILVA

SEDE DO JUÍZO: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 03 de abril de 2014

(a) ILANA KABACZNIK LUONGO KAPAH

Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 031/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 17/06/2014.

DR. ELIETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003518/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : MASTERHOUSE
OBJETO : TREINAMENTOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA ME.
OBJETO : Treinamento Oficial de Gestão de Segurança da Informação (ISSO 27002) e Gestão de Riscos em TI (ISSO 27005).
VALOR TOTAL : R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 - Gestão de Pessoas e qualidade de vida. Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa MASTERHOUSE TREINAMENTOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA ME, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), referentes à participação de cinco servidores do Ministério Público do Amapá, lotados no Departamento de Tecnologia da Informação, para participarem do Treinamento acima citado, no período de 14, 15, 28 e 29/06/2014, na cidade de Macapá. Considerando que a empresa é a única a ministrar o referido treinamento. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

GILBERTO LAURINDO -Torna público que recebeu do IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) nº 008/2014 com validade de 03 anos, com início em 05 de junho de 2014, para o plantio com culturas anuais (soja, milho, feijão e outras culturas) no imóvel denominado Fazenda Campo Limpo, localizada na M/D da Rodovia AP 340, lote Rural nº 002G no município de Itabal do Piririm-AP.

AREAL RIO PEDREIRA LTDA - EPP

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes - SEMMA, a Licença de Operação - L.O. nº 0097/2014, válida até 12/05/2017, para extração de minério classe II - Areia, em área localizada na Rod. BR 156, km 106, no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Andréia Pereira
Sócia Proprietária

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014-CDSA

DAS PARTES: Concedente: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, Conveniente: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE resolvem celebrar o presente Convênio, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.

Parágrafo Primeiro - O estágio de estudante, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas instituições de ensino, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo dos educandos.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Os recursos serão transferidos ao CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de pagamento (Anexo), mediante crédito em conta bancária, mediante a apresentação de fatura mensal, acompanhada de relação nominal dos estagiários e respectivos valores de bolsa de estágio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio para o período de sua vigência (24 meses) são estimadas em R\$ 142.824,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), que correrão à conta da receita operacional alocada no orçamento da CONCEDENTE, na rubrica 02.05.01 - Estagiários e Menor Aprendiz - devendo ser empregados única e exclusivamente na contratação de estagiários atinentes ao objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (Sessenta) meses, mediante formalização de termo aditivo, após assentimento prévio da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENIENTE perceberá a título de bolsa de estágio, a importância mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estagiário de nível médio. R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por estagiários de nível superior e R\$ 105,00 (cento e cinco reais) de auxílio-transporte, bem como perceberá, ainda, para cobertura dos serviços por ela prestados ao CONCEDENTE, a título de ressarcimento de despesas, a contribuição institucional de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) por estudante / mês. Esse valor será atualizado no mês de março de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada aos 12 meses imediatamente anteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da contribuição institucional será atualizada no mês de março de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada em 12 meses imediatamente anteriores; DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2013.

Wilton Raulino da Silva Favacho
Diretor-Presidente em exercício
Concedente